



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.281 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se EVALDO COSTA, a Avenida B localizada no Loteamento Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro fls. _____, Lvt. _____
Publicação: Jornal A "Cidade"
Nº 673, Fls: 07
Edição de 21-05-91.
Servidor